

**LEI MUNICIPAL Nº 1.524/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 970/2010, DE 24 DE MARÇO DE 2010.**

**GILNEI FIOR**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 2º, da Lei Municipal nº 970/2010, de 24 de março de 2010, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Para a consecução dos objetivos do convênio, o custo do transporte será subsidiado pelo Município de Santa Tereza, por meio dos recursos oriundos do PEATE/RS, uma vez que os alunos, residentes em área rural, estão matriculados em escola estadual do Município de Santa Tereza”.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

**GILNEI FIOR**  
Prefeito Municipal